ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.671, de 22 de outubro de 1993.

**Concede um auxílio financeiro à Comissão Organizadora da XII FESTA DA BERGAMOTA, para a cobertura de despesas diversas.**

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), à Comissão Organizadora da XII FESTA DA BERGAMOTA, instituída pela Decreto nº 1.603, de 8 de outubro de 1993.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será concedido para o custeio de despesas diversas com a realização da XII FESTA DA BERGAMOTA, a realizar-se no período de 4 a 19 de junho de 1994, e será movimentado através de conta corrente bancária, tendo como responsáveis pela gestão financeira destes recursos e ordenadores das despesas realizadas, os membros Dirigentes da Comissão Organizadora.

Art. 3º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto(s) crédito(s) suplementar(es) até o limite de..... CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0500 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0501 - TURISMO
0501.1165364 2.013 - Manutenção das Atividades do Turismo
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR$ 2.000.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do(s) crédito(s) autorizado(s) pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43 e seus §§ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de outubro de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal